



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Quarta-feira • 3 de Abril de 2019 • Ano • Nº 1569

Esta edição encontra-se no site: www.ibicui.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **Regulamento-Liga De Futsal 2019** - Desenvolver o intercambio esportivo entre as entidades esportivas de Ibicuí; proporcionar as boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas; estabelecer uma união segura entre os desportistas e o poder público; exaltar a prática desportiva como instrumento de imprescindível para formação da personalidade, incentivar o seguimento de novos valores nos panoramas desportiva municipal, estadual e nacional.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

REGULAMENTO-LIGA DE FUTSAL 2019

CAPITULO I - OBJETIVOS

Art. 1º - A Liga de Futsal de Ibicuí 2019 tem como objetivo desenvolver o intercambio esportivo entre as entidades esportiva de Ibicuí; proporcionar as boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas; estabelecer uma união segura entre os desportistas e o poder público; exaltar a prática desportiva como instrumento de imprescindível para formação da personalidade, incentivar o seguimento de novos valores nos panoramas desportiva municipal, estadual e nacional.

CAPITULO II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Parágrafo Único - todos os dispositivos das legislações desportivas aplicáveis ao futebol de salão (futsal) no país hierarquicamente superior ao presente regulamento fazer parte, necessárias e obrigatoriamente, do conjunto de parâmetros legais aos quais os campeonatos se submetem, dentre eles os estatuto de da FIFA, as leis federais 9.615/98, 9.981/00 e 12.395/11, os estatuto CBFS, o código brasileiro de justiça desportiva (CBJD) e o estatuto da FBFS.

CAPITULO III - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.2º - A liga de futsal 2019, será disputada com 1ª, 2ª Divisão e Sub-16.

Parágrafo Único - Sendo o ultimo da 1ª divisão desce para 2ª divisão e o 1ª da segunda divisão sobe para 1ª divisão da liga de futsal 2020.

Art. 3º - Este regulamento e o conjunto das disposições que rege a liga de futsal Ibicuí 2018, sem qualquer vinculo com as entidades diretivas do desposto estadual e nacional, e obriga os que com ele tenham relações à sua total obediência a coordenadoria, clubes e torcedores.

Art. 4º - A leitura e interpretação de deste regulamento fica sob a responsabilidade do coordenador de esporte e todos os presidentes e capitães.

Art. 5º - Esse regulamento não poderá ser alterado, após sua publicação pela Coordenadoria de Esportes de Ibicuí, de modo assegurar transparência e aplicabilidade uniforme das normas a todos os disputantes.

CAPITULO IV - DO CONGRESSO TÉCNICO

Todas as equipes deverão fazer no mínimo 06 atletas inscritos antes da competição para confirmação da sua equipe na Liga de Futsal 2019, com objetivo de participar do desfile de abertura.

Art. 6º - O congresso técnico será presidido pelo coordenador de esporte, com o objetivo de sanar duvidas e decidir ações a respeito da Liga de Futsal 2018.

Art. 7º - Tem como objetivos reunir as entidades participantes, por intermédio de seus representantes:



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

- a) Avisos de ordem geral.
- b) Sorteio das entidades para composição dos grupos.
- c) Regulamento geral da competição e a forma de disputa.

CAPITULO V - DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Art. 8º - Todas as delegações deverão obrigatoriamente participar devidamente uniformizadas (Calção, Camisa e Meióes) com seis (06) atletas inscritos na competição.

Art. 9º - A equipe que comparecer na cerimônia de abertura com menos de seis atletas inscritos, perderá 3 pontos na competição.

Art.10º – A cerimônia de abertura contará de:

- a) Desfile das delegações;
- b) Formação;
- c) Hino Nacional de Ibicuí e do Brasil;
- d) Saudação do prefeito do municipal,
- e) Juramento do Atleta (um lê e demais repetem no final: “juro”) juro que venho participar do campeonato municipal de futsal, / competindo com lealdade e disciplina,/ respeitando seus regulamento e os meus adversários,/ para maior engrandecimento do esporte,/ do meu município e do estado da Bahia,/ Eu Juro.
- f) Declaração de abertura pelo coordenador de esporte;
- g) Desfile de retirada das delegações;

CAPÍTULO VI – DO CAMPEONATO

Art.11º – A prefeitura municipal de Ibicuí, através da Coordenadoria de Esporte, será o órgão promotor de evento.

Art.12º – Caberá ao órgão promotor o controle e execução do campeonato, além de:

- A- Montar a estrutura do campeonato;
- B- Convocar os representante de cada equipe para deliberar e tomar conhecimento do evento;
- C- Elaborar a tabela do campeonato;
- D- Promover e divulgar o campeonato através de imprensa;
- E- Tomar todas as providencias de ordem técnica e administrativa necessárias a realização do campeonato;
- F- Providenciar as premiações aos vencedores;
- G- O jogo de abertura vai ser escolhido pelo coordenador de esporte com objetivo de valorizar a abertura da competição.

CAPITULO VII - DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

A competição será disputada em três fases:

Classificatória



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

Semifinal

Final

Obs: A 1ª fase será disputada com os confrontos dentro do próprio grupo, perfazendo 03 (três) partidas na 1ª fase, sendo as duas primeiras colocadas, classificadas para a 2ª fase de semifinais.

1º do Grupo W X 2º do Grupo Y

1º do Grupo Y X 2º do Grupo W

FINAL EM 1 (UMA) SÓ PARTIDA EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES

CAPITULO VIII - DOS PRÊMIOS E TÍTULOS TROFÉUS

Art. 13º - Serão premiados os campeões das categorias principal e sub-16, o vice-campão da categoria principal, bem como o artilheiro, revelação, melhor goleiro, melhor jogador, tanto com troféus quanto com premiação em dinheiro.

Parágrafo Único. Caso haja empate de gols entre os artilheiros, será considerado o vencedor àquele que participou de menos jogos. Persistindo o empate, o prêmio será dividido igualmente entre os vencedores.

- I – Campeão Principal: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
- II – Vice-Campeão Principal: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
- III – Artilheiro: R\$ 200,00 (Duzentos reais)
- IV – Revelação: R\$ 200,00 (Duzentos reais)
- V – Melhor goleiro: R\$ 200,00 (Duzentos reais)
- VI – Melhor Jogador: R\$ 200,00 (Duzentos reais)
- VI – Campeão do Sub-16: R\$ 300,00 (Trezentos reais)

CAPITULO IX - DO CAMPEONATO

Art. 14º - O Campeonato será dirigido pelas regras oficiais da CBFs (Confederação Brasileira de Futsal)

Art. 15º - Poderão participar do campeonato, as equipes que preencherem os registros estipulados por esse regulamento e solicitarem sua inscrição junto ao órgão promotor.

CAPÍTULO X – DAS INSCRIÇÕES DE EQUIPES E ATLETAS

Art.16º – SERÁ CONSIDERADO ATLETAS DO MUNICÍPIO, AQUELE QUE APRESENTAR: - Título eleitoral.

Art.17º - O Atleta só terá condições de está inscrito na liga de futsal Ibicuí 2018 se conta na sua ficha de inscrição as suas xerox de identidade legível.

Parágrafo Único – Para confirmação do atleta (documentos):



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

- Ficha individual cadastral;
- Xérox da identidade;
- Xérox do título eleitoral;

Artº. 18º - O prazo final para inscrição do atleta é até o final do 1º tempo e até o segundo jogo da semi-final.

Art.19º - Em caso de duvida em relação à legitimidade de algum atleta em relação à idade ou residência as equipes deverão encaminhar protesto através de ofício à organização.

Art. 20º – Os atletas eliminado por não comprovar sua residência ao município de Ibicuí, poderão ser substituídos ate 24 horas antes do inicio do jogo.

Art. 21º - Os atletas que tiverem alcoolizados ou qualquer substâncias tóxicas, não poderão jogar. Os árbitros identificarão e pedirão a saída da quadra, caso os atletas insistam, serão expulsos.

Art. 22º - Cada equipe da 1ª e 2ª divisão poderá inscrever no máximo 12 atletas, podendo ter 05 atletas de outro município, obrigatoriamente sendo 1 (um) goleiro e 4 (quatro) jogadores de linha, 2 (dois) atuando com a possibilidade de ser substituído pelos 2 (dois) suplentes.

CAPITULO XI – DAS ARBITRAGEM

Art. 23º – As arbitragens do campeonato ficarão a cargo dos órgão promotores.

Parágrafo Único – É competência exclusiva dos árbitros considerar se as equipes estão ou não devidamente uniformizada.

Art. 24º – Nenhuma equipe terá o direito de indicar árbitros para qualquer um dos jogos, exceto se houver um acordo entre ambas as equipes e o conselho arbitral assim conceder.

Parágrafo Único – Em caso de duas desejarem a mudança da equipe de arbitragem atuante que coordenador de esporte tenha escalado, esta poderá ocorrer desde que as equipes arquem com as despesas de arbitragem a ser contratada.

CAPITULO XII – DOS JOGOS

Art. 25º – O tempo dos jogos do campeonato municipal de futsal será de 20 minutos cada tempo, sendo os últimos 5 minutos com cronometro pausando assim quando a bola estiver fora de jogo.

Art. 26º – Em caso de não realização de um jogo programado na tabela de jogo, automaticamente esta será transferido para a próxima segunda-feira (noite), seguindo a mesma ordem.

Art. 27º – Todas as partidas terão seu inicio divulgado pela tabela de jogos, com tolerância de no Máximo dez (10) minutos para todos os jogos. A contagem inicia ao término do jogo anterior, para as equipes se apresentarem na quadra.



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

Parágrafo Único – Só poderão participar do jogo os atletas relacionado em súmula com assinatura do capitão antes do início de jogo.

Art. 28º – Em caso de W.O ou eliminação de 01 (uma) equipe da competição, a equipe adversária será considerada vencedora pelo placar de 3x0. Quando Suspensa uma partida de for decretado W.O o arbitro aguardara cinco (5) minutos regulamentarem e após tomara a decisão que o caso requer.

Art. 29º - Na grande final os 20 minutos será todo cronometrado.

Art. 30º – Quando por algum problema que possa interferir no início da rodada, se aguardara quarenta minutos e após isso a rodada estará cancelada.

Art. 31º - Se durante a realização de uma partida ocorre suspensão por qualquer motivo e 75% (Setenta e Cinco por cento do já realizado) prevalecerá o resultado obtido ate o momento da paralisação.

CAPITULO XIII – DOS CRITERIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 32º - Ao final da disputa das duas partidas da fase semifinal, a equipe do grupo que conseguir 2 (duas) vitórias ou 1 (uma) vitória e 1 (um) empate estará classificada para 3ª fase final.

No caso de 2 (dois) empates ou vitórias alternadas das equipes, o desempate far-se-à da seguinte maneira: será disputado um período suplementar de 10 (dez) minutos, dividido em dois tempos de 5 minutos sem intervalo, fazendo apenas a inversão dos lados. Se ao término do período suplementar persistir o empate estará classificada a equipe com a melhor colocação na primeira fase classificatória.

Art. 33º – No caso de igualdade de duas equipes ou mais efeitos de classificação, será observados os seguintes critérios:

- 1º - Maior números de vitorias;
- 2º - Confrontos Direto;
- 3º - Maior saldo de gols;
- 4º - Menor número de gols sofridos;
- 5º - Menor números de cartões vermelhos;
- 6º - Menor números de cartões Amarelos;
- 7º - Sorteio;

Parágrafo único:

Vitoria equivale a 3 Pontos
Empate equivale a 1 Ponto
Derrota equivale a 0 Ponto



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

Parágrafo único: Fica definido para a próxima edição como cabeça de chave o Campeão e o Vice.

CAPITULO XIV – DAS PENALIDADES

Art. 34º - As penalidades o atleta, dirigente e arbitro serão aplicado conforme código Brasileiro de futsal CBFS.

Art. 35º – O atleta fica suspenso por uma partida ao receber dois (02) cartões amarelos. Serão zerados os cartões apenas na semifinal.

Art. 36º – Todas as punições deverão ser rigorosamente cumpridas, não havendo acordo entre as equipes.

Art. 37º – Conforme este regulamento aprovado pelo dirigentes e capitães de cada equipe que não comparecer em quadra para constar em sumula, além da perda por W.O o atleta e dirigente ficaram suspensas automaticamente da próxima edição.

Parágrafo Único: será considerado W.O quando o time tiver menos de 4 (quatro) jogadores em quadra.

Art. 38º – Todos os atletas apresentar a documentação original caso seja exigido pela comissão organizadora, caso de protestos.

Art. 39º – O torcedor que promover tumulto, praticar violência, ou invadir local de restrito aos competidores sofrerá pena impeditiva de comparecimento a eventos esportivo organizados pela coordenadoria de esporte de Ibicuí-Ba, por período de um ano.

Art. 40º - O atleta que tomar 2 (dois) cartões amarelos no mesmo jogo e consequentemente o vermelho, será expulso, não devendo ser computado o segundo cartão amarelo para cálculos previstos.

Art. 41º - Se o mesmo atleta, em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular 3 (três) cartões amarelos e mais 1 (um) vermelho, cumprirá automaticamente, a suspensão por quantidade igual a somatória das partidas decorrente das séries de cada tipologia de cartões.

CAPITULO XVI – DAS RESPOSABILIDADES E DOS DIREITOS

Art. 42º – Havendo semelhança entre os fardamentos, a equipe que constar como mandante (lado esquerdo da tabela), será responsável pela trocar de uniforme. Em caso das equipes se enfrentarem duas vezes cada uma ficara responsável em uma troca, seguindo o regulamento.

Art. 43º – Durante a realização de uma partida só será permitido a permanência no banco de reservas Técnico, Auxiliar ou massagista, sendo duas pessoas e dos suplentes que



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

constarem em súmula. Não será permitido a trocar de comissão técnica em nenhum momento.

Art. 44º – A comissão Organizadora se reserva o direito de não fornecer material de aquecimentos antes dos jogos.

Art. 45º – É obrigatório e ficar decidido que as equipes são responsáveis em adquirir seus coletes para seus suplente..

Art. 46º – É obrigatório o uso de sapatos ou tênis, calça ou short abaixo do joelho e camisas pela comissão técnica.

Art. 47º – Todas as equipes deverão se apresentar devidamente fardados (camisas, calções e meiões), além de tênis adequados para pratica da modalidade. Os goleiros deverão está com camisas em tons de cor totalmente diferenciada dos atletas em quadra. Não será exigido o uso e caneleiras.

Art. 48º – É de responsabilidade dos órgãos promotores prover seus ginásios para as equipes e árbitros, assim como material esportivo necessário para a pratica da partida.

Parágrafo Único – todas as questões que gerarem dúvidas ou que não constarem neste regulamento, serão decididas e anunciadas pelo órgão promotor.

Art. 49º – São de inteira responsabilidade das equipes, os caso de lesões aos atletas que por ventura venham no decorrer do Campeonato.



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

ANEXO I ESTE CÓDIGO DISCIPLINAR DESPORTIVO NORMATIZA AS PENAS A SEREM APLICADAS AUTOMATICAMENTE EM TODAS AS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PROMOVIDAS PELA COORDENADORIA DE ESPORTES DE IBICUI-BA:

Art. 1º - O atleta, dirigentes, ou integrante da comissão técnica que for denunciada e relacionado em sumula, ou em relatório do arbitro, por agressão física a qualquer integrante da arbitragem, física á qualquer integrante da comissão do evento ou representantes, será suspenso por 15 Meses, a contar da data de entrada da sumula ou relatório do arbitro na sede da coordenadoria de esporte de Ibicuí-Ba.

§ 1º - na reincidência, a pena será de 30 meses.

Art. 2º - A organização que não comparecer para realizar o jogo na data e horário estabelecidos, sem motivo perfeitamente justificado, será excluída do campeonato e não participara da próxima edição.

Parágrafo único – A agremiação ainda ira à julgamento pelo conselho disciplinar da coordenadoria de esporte composto por:

Marconi Braga
Allan Queiroz
Alex Fogaça

Art. 3º - O atleta que for expulso da quadra, ou denunciado em súmula por ofensas morais, a arbitragem ou adversário, ficará suspenso por 03 (Três) jogos.

Art. 4º - O dirigente ou integrante de da comissão Técnica que for expulso por reclamação ou ofensas morais a membro de arbitragem ou membro da comissão organizadora, sendo este perfeitamente identificado com a agremiação, será suspenso por 02 (dois) jogos.

Art. 5º – O atleta que for expulso por ofensas ao companheiro de equipe, à adversária, à mesário, ou à torcida, será suspenso por 02 (Dois) jogos.

Art. 6º – Expulsão de atleta por empurrão ou revide a companheiro, adversário ficara suspenso por 02 (Dois) jogos.

Art. 7º - Atleta expulso por cuspir em companheiro ou adversário, a suspensão será de 07 (Sete) Jogos.

Art. 8º - Atleta expulso por cuspir em qualquer membro da arbitragem. Recebera 10 (dez) jogos de suspensão. O atleta ainda poderá sofrer penas pelo código disciplinar da CBFS.

Art. 9º - Se um atleta não inscrito por qualquer equipe no campeonato participar de um jogo usando o nome de outro atleta, o mesmo será suspenso por 180 dias, não podendo neste período participar de qualquer promoção da coordenadoria de esportes, e a equipe perdera cinco pontos na tabela de classificação.



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

Art. 10º - Se um atleta ou dirigente que pertença à equipe esteja participando do campeonato, mesmo que não esteja participado da rodada, promovendo desordens entre torcedores, ofender arbitragem ou representante da coordenação de esportes de Ibicuí, será punido com 03 (Três) jogos.

Art. 11º – No caso de rescendência de atleta nas punições prevista neste código disciplinar a pena será em dobro.

Art. 12º – As penas aplicadas em números de jogos deverão ser cumpridas na competição de origem, no mesmo campeonato, ou se for o caso, em campeonatos futuros.

Art. 13º - As suspensões aplicadas em dias serão cumpridas em todas e quaisquer competições promovidas pelo segmento que fazem parte da coordenação de esporte de Ibicuí.

Art. 14º - Se ficar comprovado que qualquer membro da arbitragem contribuir para a geração de fotos negativos no transcorrer do jogo, fica reservado o direito à comissão organizadora do evento, a solicitação de punições, desde advertências; suspensão por tempo determinado; afastamento da escala na competição em disputa e exclusão do quadro de árbitros.

Art. 15º - Dos cartões amarelos cumprirá suspensão de 01 (um) jogo. Um cartão vermelho cumprirá suspensão conforme artigo em que for enquadrado.

Art. 16º - Os casos omissos neste Código Disciplinar serão julgados pela Comissão Disciplinar da Coordenadoria de esportes de Ibicuí, não cabendo recursos.

Art. 17º - Todas as penas previstas neste Código Disciplinar, a exceção dos casos omissos, serão aplicadas pela comissão organizadora do evento, em ato administrativo, revogando-se as disposições em contrário.

Parágrafo Único – Será dada ampla divulgação das penas impostas, através dos órgãos de imprensa, e através de ofício ao presidente de cada clube, não sendo obrigatório cientificar o atleta punido.

Art. 18º - Este Código Disciplinar tem validade por tempo indeterminado e será para todas as competições realizadas pela Coordenadoria de Esportes de Ibicuí.

Art. 19º - Só a comissão organizadora do evento de evento tem poderes de decidir pela revogação deste e pela elaboração de um Novo Código Disciplinar Desportivo.

Art. 20º - Não será anulado qualquer tipo de penalização aplicada pela arbitragem.

Art. 21º - Quanto a determinação da Organização Mundial de Saúde:

a) Todo atleta que sofrer acidente sangramento deverá ser retirado imediatamente do jogo, não podendo retornar até que o ferimento seja estancado, devendo mudar o uniforme, se necessário.



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º - Os atletas participantes desta competição estão sujeitos a serem julgados não só por atos praticados em jogos em que estiver participando, mais também em todos os outros jogos da competição e eventos, que na condição de espectadores houverem praticado desordem, agressão verbal aos árbitros, delegados, funcionários da secretaria e comissão, organizadora, basta ser reconhecido e constatado em súmula ou relatório.

Art. 23º O jogo de abertura será escolhido pelo Coordenador de Esportes, com objetivo de valorizar ainda mais a abertura da competição.

Art. 24º Caso aconteça algum ato de racismo por algum atleta, dirigente, técnicas este estará suspenso das competições por anos.

Art. 25º - Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenadoria de Esportes e Comissão Disciplinar.

Art. 26º - Ocorrendo por parte de uma equipe abandono da quadra de jogo como demonstração de protesto ou recusa de continuar a partida, será considerada perdedora, independentemente do resultado ou do tempo em que ocorreu a interrupção, ficando sujeito as demais sanções previstas neste regulamento e do CBJD.

Art. 27º - Os atletas que por ventura não comparecer e não justificar a sua ausência em quadra em um W.O também ficará suspenso por 01 (um) ano das competições da Coordenadoria de Esportes.

Art. 28º - Toda equipe terá um prazo de 24 horas, após o jogo para entrar com pedido de recurso para avaliação dos fatos.

Art. 29º - É proibido a inscrição de atletas menores de 16 anos.

Art. 30º - Ocorrendo empate em jogo que necessite apontar um vencedor, serão adotados os seguintes critérios:

- a) prorrogação de 10 minutos, divididos em dois tempos de cinco minutos, sem intervalo;
- b) cobrança de 1 série de penalidades máximas, todos atletas podem cobrar a penalidade.
- c) Cobranças alternadas;

Art. 31º - As equipes poderão substituir seus atletas em caso de lesões físicas que o impossibilite da prática de exercício físicos através do laudo médico ou no caso que o atleta foi morar em outro destino (CEP) até o final da 1ª fase.

Art. 32º - O cronômetro será parado apenas em pedido de tempo técnico, atendimento médico em caso de cartão vermelho ou quando o árbitro ou coordenador de esportes entender necessário e determinado.



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

Art. 33º- Em caso de desistência de algum clube depois do arbitral ou durante a competição o mesmo será eliminado não sendo substituído por outro clube e ficará suspenso por tempo indeterminado.

Art. 34º - Quando um clube abandonar a disputa após ter sido iniciada as partidas já realizadas os resultados serão mantidos para critério de desempate e técnicos e as não disputadas serão W.O com placar de 0X3 a favor do adversário, e a equipe ficará suspenso por tempo indeterminado.

Art. 35º - Os casos omissos a este regulamento, serão julgados de acordo com a Coordenadoria de Esportes respeitando sempre o que determina o CÓDIGO DE JUSTIÇA DESPORTIVA.

Ibicuí, 25 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Prefeito Marcos Galvão



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DA EQUIPE: _____

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____